



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade na Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Raimundo de Sousa Soares, Secretário Municipal de Agricultura e Indústria, a subscrevo. João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO Secretário Municipal de Agricultura e Indústria

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE.

Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de TEXEIRA DE ALMEIDA KATIA Locador(a): propriedade do CPF:035.300.123-60 E RG:01546135220008.

Trata-se de um terreno com a área de 7 metros de frente 7 METROS de fundo, laterais ambas 26 metros, medindo total de 182m² avaliar com as seguintes considerações, localizado na quadra formada pelas ruas : av. Pedro Neiva de Santana n 1.103, AV. Industrial e Rua 7 de Setembro com área construída de 140,70 m^2 Joao Lisboa - MA.

OBJETO- UM IMOVEL CONTENDO OS SEGUINTES COMPARTIMENTOS

Um imóvel sem murc e sem portão, com três salas, quatro quartos, uma cozinha e três banheiros.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato: R\$ 15.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

Tempo de contrato: 11 meses.

Valor mensal: R\$1.400,00(hum mil e quatrocentos reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 19 de Fevereiro 2021

CPF: 622.968.333-49 CRECI 3148/20° REGIÃO



Andréia Almeida Silva CRECI nº 3148 da 20ª Região

FIS. 03

ANEXO







OFICIO Nº 020/2021

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO Secretário Municipal de Agricultura e Indústria

ILMO. SR.

MANOEL AGUIAR REINALDO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

NESTA





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTABILIDADE

CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o nº 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício nº 020/2021, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, sob a seguinte rubrica:

04.122.0002.2-027 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Produção e Meio Ambiente

R\$ 15.400,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 19 de £evereiro de 2021.

MANOEL AGUTAR REINALDO

CRC/MA 8596 Matricula: 121065-3





AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

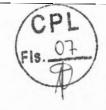
AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

- 01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA.
- 02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA
- 03. Dotação Orçamentária:
- 04.122.0002.2-027 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Produção e Meio Ambiente 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO DE SQUSA SOARES NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Indústria



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO — Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Agricultura e Indústria.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1° janeiro de 2021, 200° ano da Independência e 133° da República.

1000

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

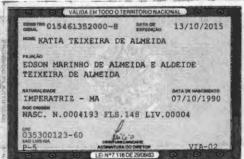
Poder Judiciario T.IMA. Salo: ALITENT0298439. AQHBKKAGBING67: 04/01/2021 10:09:06. Ato 13.18, Total R\$ 5,12 Fmai R\$ 4,63 FFRC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0.16 Consults are https://selo.tjma.jus.bz

Olvice Comes de Silva Alves

Prefeiture Plantificat de João Lisbon - Ma - Gabinete do Prefeito

Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro, João Lisbon - Ma







Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT0298438409N9KPRGKGBK21, 13/01/2021 10:20:10, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tima.kis.bi



Olvice Gomes du Silva Aless Oficial Designada

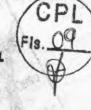


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE JOÃO LISBOA





L0TDK12, 13/01/2021 10:20:10, nol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADE: utite 8m https://selo.tjms.jus.br

Poder Judiciari AUTENT02984, Ato: 13.18, Tot R\$ 0.18 FEMP F

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

s Alberto Layme Junior Vizia Bruna Mendes Carneiro Tabelião Escrevente Substituta

Arnaldo Gonçalves Reis Escrevente Substituto

CNPJ/MF: 11.508.224/0001-25

Livro

Folha(s): nº 124F/125F



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO OUTORGANTES VENDEDORES: ALDEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA; E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADA COMPRADORA: KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

SAIBAM, quantos esta pública escritura virem, que Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (18/04/2013), neste cartório, sito na Rua das Laranjeiras, nº 1.968, Centro, João Lisboa-MA, CEP: 65922-000, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como OUTORGANTES/VENDEDORES: ALDEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA, brasileira, empresária, aposentada, portador da Carteira de Identidade RG nº 039712212010-9 SSP-MA, inscrito no CPF nº 487.775.283-87, casada com o Senhor EDSON MARINHO DE ALMEIDA, brasileiro, aposentado, inscrita no CPF nº 237.575.663-00, e da Carteira de Identidade nº 016535402001-3-SS-MA, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1.103, Centro, João Lisboa-MA, ASSINA COMO INTERVENINETE ANUENTE, EM CONFORNIDADE COM O ARTIGO 496 DO CÓDIGO CIVIL: Cleyton Texeira de Almeida, brasileiro, solteiro, autonomo, portador da Carteira de RG nº 015302272000-5-SSP-MA, devidamente inscrito no CPF nº 941.740.403-20, residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1.130, Centro, João Lisboa-MA; e, Clebson Teixeira de Almeida, brasileiro, solteiro, atendente de balção, portador da Carteira de Identidade RG nº 015916782000-7-SSP-MA, devidamente inscrito no CPF nº 004.986.183-23, residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1103, Centro, João Lisboa-MA, representado neste ato por sua bastante procuradora a Senhora Aldeide Teixeira de Almeida, brasileira, casada, empresária, aposentada, portador da Carteira de Identidade RG nº 039712212010-9 SSP-MA, devidamente inscrito no CPF nº 487.775.283-87, residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1.103, Centro, João Lisboa-MA, conforme procuração pública lavrada nas notas do Cartório do 2º Oficio desta Comarca, no livro 30, às folhas 197, aos 22.11.2012. E, como OUTORGADA/COMPRADORA: KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº solteira. 015461352000-8, devidamente inscrita no CPF nº 035.300.123-60, residente e domiciliada na Av. Pedro Neiva de Santana, nº 1103, Centro, João Lisboa-MA. Pela outorgante vendedora me foi dito que, a justo título, é senhora e legítima possuidora, do imóvel constituído de: Um terreno nesta cidade com área de 182,00m² (cento e oitenta e dois metros quadrados); Frente para a Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1.103, Centro, João Lisboa, mede 7,00m; Lateral direita com Antonio P. da Silva e mede 26,00m; Lateral esquerda com Antonio de Oliveira e

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

COMARCA DE JOÃO LISBOA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

Carlos Alberto Layme Junior Vizia Bruna Mendes Carneiro

Escrevente Substituta

Arnaldo Gonçalves Reis

Tabelião

CNPJ/MF: 11.508,224/0001-25

Escrevente Substituto

Livro: nº 018

Livro

Folha(s): nº 124F/125F









- Aldude Beixuiza de Almeida

CLEBSON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Interveniente Anuente, representada por sua procuradoraALDEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA



KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA Outorgada

Em testemunho da verdade.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

João Lisboa-MA, 18 de abril de 2013.

() CARLOS ALBERTO LAYME JUNIOR - Tabelião () ARNALDO GONÇALVES REIS - Escrevente Substituto (x) VIZIA BRUNA MENDES CARNEIRO - Escrevente Substituta.



CARTÓRIO 1º OFICIO EXTRAJUI CARLOS ALBERTO LAYME JUNIOR COMARCA DE JOÃO LISBOA -Prenotado no protocolo 14082 Matricula Atual Care Lisbos / MA, o





10421328/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CÍVEL em andamento contra

KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 035,300,123-60.

Brasilia, 12/01/2021 às 9:16 PM

- a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidao, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário,
- b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de segurança abaixo.

Certidao:

10421328

Codigo de Seguranca: 61620FE733C2ADC7CC0A6C43D66D604E

Data da Atualização:

12/01/2021 às 9:16 PM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO





CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

10561750/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL em andamento com condenação transitada em julgado contra

KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 035.300.123-60.

Brasilia, 20/01/2021 às 5:11 PM

- a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidao, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de segurança abaixo.

Certidao:

10561750

Codigo de Seguranca: 651D9BA7EB66ED3EC6CBC6A8191937A0

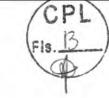
Data da Atualização:

20/01/2021 às 5:11 PM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 035,300,123-60

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº1103 BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOÃO

LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CERTIFICA-SE, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados de Autenticação

Certidão Número: 00586 - 1

Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Código

Tributário Municipal

Emitida em: 13/01/2021 Válida até: 13/04/2021

Validade: 90 (noventa) dias

João Paulo Vieira Alvim

Secretário adjunto de Finanças

Departamento de Arrecadação e Tributos

Código Validador: IOSPhdnoCtpR



emotorial

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Arenega A. Od SOS nº100. Lobesmento Qurandinna, Atos de Calhat. 340 curs. MA CEP: 65.070-900 (Insc. Estadual, 120,315,11-3 (CNPJ: 06,272,793/0001-84

ALDEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA AV PEDRO N SANTANA, 1103

CENTRO 65922-000 JOAO LISBOA - MA CPF: 487.775.283-87

Conta de Energia Elétrica Nota Fiscal Serie B

N° da Fatura 0202012002826818 |CFOP: 5258/AA

Instalação 11936954

Cords do más 12/2020

08/01/2021

11936954

002826818

P 1/1

Dados da Instalação Classificação Residencial Pleno - MONOFÁSICO Nº Parceiro de Negócio, 11938954 Tensão Nominai (V) 220 V Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1 Unidade de Legura, JL188016 Tipo de Tanta: CONVENCIONAL MONÓMIA Nº Medidor: 12520925757 Fator de Potência 0 00 Datas Emissão Apresentação Previsão próxima leitura 30/12/2020 30/12/2020

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos Constante Data Leitura Antenor Data Leitura Atuai Otda Dias | Resolução Aneci 1,00 27/11/2020 30/12/2020 33 2758/20 Canal de Leitura Leitura Anterior Leitura Aluai Tarita sem Consumo ATMINTOTAL 0.046 2913 60 895 0 6080 P

Histórico do Consumo (kWh) name and a MAR ABA WAI JUL JUL AGO SET OUT DEZ JAN FEV NOV DEZ

Informações de tributos Composição do Consumo (R\$) Compra de Energie Al-quota 18,0000 % 0.5292% 2,4374% 17.26 3.74 COFINS Perda em Encarges atoriais Energia Tributos Outros 2.63 3.73 12.12 2.85 Período Fiscal: 30/12/2020

Número do Programa Social Reservado ao Fisco 3ADE.6EB4 1B56.43C8.41D5.6766.D756.8457 Informações para o cliente

Persodo Bario Tard. Verde. 28.11 - 30.11 Vermezu: 01.112 - 30.112 - Bendario Dezembro 2026 remicibia: patemia: 21 custo adolemia de 88.6.243 a casta 100 kWm.

Demonstrativo do Faturamento VALOR(RS) 43.33 3.91 10.68 0.26 1.18 FORNECIMENTO TARIFA 628210 QUANTIDADE Adicional Band, Vermeina CMS PIS COFINS ITEMS FINANCEIROS 284



Total a pagar:

R\$ 62.20

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o negamento doi si débito(s) so lado. O não pagamento até 14/01/2021 implicará na suspensão do lo necimento de energia elétrica de acordo com a REN ANEEL 414/2010 and 170 a let 8 987/95 art. 6° § 3 inclusão no SPC BERASA e cuaras medidas de ucbrança. Alem dojal debroja, cabbos, caso haja suspensão de energia, a religiação será condicionada à quiteção das outras faturas vencidas de unidade consumidora

Caso ja tenha efetuado o (s) pagamonto (s). favor dinginsa a Agência do Atendimento da Equatorial Maranhão mais proxima para regularizar a situacao

Níveis de Tensão Fornecido Managestrate Fermi de carates paí à trades para e miss 350 a 300 Clientes cupis indicadores padrões de soctinuidade tenhami sido violadde dever la receber uma compensação financero através de crédito na conta de energia, confathe crédico definador no indicato 88 do PRODISTIANESI.

As regras para a crevança da CIP de cado municipio atendido encontram se na area de ecesso público do site da Equatorial Marantiño.

Deptor Anteriore

54 2030

MESIANO VALOR

72.22

incidido sobre a curte paga apos o veriomento multa de 2%, juros de mora de 0.0333% ao dia conforme a Lei 10436/02) e atuazzação monetária cum base no IGP M a serem incitidos na proximia fatura.

Conforme Resolução Normativa Arises 361,2013 Arts 27 e 87 e seo civerto solução qualques termos a Equadorial Marenhão o cancelamento de coborna reletiva de outros serviços obtrados na faura, bem como a emissão de nova fations sem o potiverso ados estivojos cancelados. Resoluto se que o transchimate podera ser suspensio caso as vacionas referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente. pages.

As informações sobre as condições de tarreomento, tarifas, produtos, verviços prestados, tributos e informações complementares encuntrum se discomivem para a consulta nes Agênicias de Alexidimento e na atea reservada ao consultudor no são da Equatorial Marianhão.

Central de Atendimento 116 Rogario de tronterio de Ralapor fron que 0000 295 title non equatico per concer-

Overigoria Equatorial Maranhão GEOR 286 9503 Ligação granda de lastificas. Estas e el casa de lastificas a aveita San Citir en 186.

PAGAVEL PREF		TE NO BANCO DO B					08/01/2021
REMERICARIO.				STALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGENCIA DO GORENERIO
EQUATORIAL MARANHAO DISTRIB. DE ENERGIA S.A. DATA DOCUMENTO DI SEFERENCA 30-12/2020 02002012002826818		was an experience of the same	ESPECIE DOCUMENTO		12/2020 DATA PROCESSAMENTO 30/12/2020	3309-X/00149451-1 3309-X/00149451-1 32265712190060131	
J90 20 844920 CARTEIRA 17		R\$	SPECIE MOEDA BUANTIDADE		VALOR	62.20	
INFORMAÇÕES DE FAGAVEL EM 100A EM CASO DE ATRA	H DESCONTO ASATMENTO IN DUTRAS DEDUCCES						
NOME DO PAGADO ALGEIDE TEIXE:RA PEDRO N SANTANI		1. MULTA					
							- OUTPON ACRESOMOS
							IV VALOR DOBRADO



4c 23468-9



OFICIO EXTRA

Poder Judiclarlo TJMA, Selo: AUTENT029843N026X1B0T34WOM44, 21/01/2021 06:40:00, Ato: 13.16, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tima.jus.br



Olvice Gomes da Silvia Alves

Oficial Designada.

Q 98500-6032





TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I - Cláusulas do Contrato

I. Processo de DISPENSA nº 015/2021

2. Justificativa: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93

3. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

4. Contratante: Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

5. Contratado: Katia Teixeira de Almeida

6. Prazo de Vigência: até 31/12/2021.

7. Contraprestação Mensal R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

8. Valor do Contrato: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o seu funcionamento, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento da Secretaria de Agricultura e Indústria do Município de João Lisboa- MA, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado, e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado e estruturado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Valor do Contrato: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 015/2021**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, conforme abaixo:

Contratado: Katia Teixeira de Almeida, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 035.300.123-60, RG Nº 01546135220008 SESP MA, residente e domiciliada à Rua das Lilás, nº 39, Bairro Mutirão no Município de João Lisboa - MA.

Vigência do Contrato: até à 31/12/2021.

Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil c quatrocentos reais)

Valor do Contrato: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO Secretário Municipal de Agricultura e Indústria

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 021/2021 Processo de Dispensa de Licitação 015/2021

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2021.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

RAIMUNDO DE SOUSA

tenciosamente

Secretário Municipal de ricultura e Indústria

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA **NESTA**





PARECER - PGM

"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE DE JOÃO LISBOA - MA."

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO

LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente, aduzindo, para tanto, que "[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente Localizou um imóvel situado nesta cidade na Av. Pedro Neiva de Santana, nº 1.103, Centro, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA DE JOÃO LISBOA - MA [...]".

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, in verbis:





"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreendese que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso sub examinem, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento da SECRETARIA DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.





Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, in

verbis:

"É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia" [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

presentes os pressupostos Dessarte. uma vez autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na Av. Pedro Neiva de Santana, nº 1.103, Centro, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

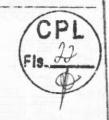
Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que

julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

Antonio Alves de Souza Jánior Procurador do Município OAE MA 8609 Matrícula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR — Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1° de janeiro de 2021, 200° ano da Independência e 133° da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal





Processo de Dispensa de Licitação 015/2021

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Antonio Alves de Souza Júnior Procurador do Município OAB-MA 8609 Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.
RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA
NESTA







PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Agricultura e Indústria da cidade de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, de propriedade da Sra. Katia Teixeira de Almeida, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 035.300.123-60. RG Nº 01546135220008 SESP/MA, residente e domiciliada à Rua das Lilás, nº 39, Bairro Mutirão no Município de João Lisboa - MA. **VALOR MENSAL**: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **VALOR GLOBAL**: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA**: até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, Determina que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO DE SQUSA SOARES NETO

Secretário Municipal de Agricultura e Indústria





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

A Secretária Municipal de Agricultura e Indústria da cidade de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA. **CONTRATADO(A)**: Katia Teixeira de Almeida. **VALOR MENSAL**: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **VALOR GLOBAL**: R\$ 15.400,00 (quinzc mil e quatrocentos reais). **Vigência**: até 31/12/2021. **Fundamentação Legal**: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 22 de fevereiro de 2021. **RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA**.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, no dia 22 de fevereiro de 2021.

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO Secretário Municipal de Agricultura e Indústria





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

CONTRATO Nº 22.02.15/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE E INDÚSTRIA DE JOÃO LISBOA - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SRA. KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA

Nacionalidade: brasileira

CPF nº 035,300.123-60 RG. Nº 01546135220008 SESP MA, Endereço: Rua das Lilás, nº 39, Bairro

Mutirão no Município de João Lisboa - MA

ITEM 2: LOCATÁRIA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, inscrito no CNPJ/ n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz nº1331 Centro, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Agricultura e Indústria, que tem como Seu Representante Legal o Senhor RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO a seguir denominado simplesmente

LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileiro Estado Civil: Casado

Profissão: Agente Público – Secretário de Agricultura e Indústria RG: n.º 034665982008-0 SESP MA CPF n.º 249.654.303-44

ITEM 3: IMÓVEL

OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído um terreno nesta cidade com área de 182,00m²; frente para Av. Pedro Neiva de Santana, nº1.103, Centro, João Lisboa, mede 7,00m; lateral direita com Antonio P. da Silva e mede 26,00m; lateral esquerda com Antonio de Oliveira e mede 26,00 e Fundo com a Av. Imperatriz e mede 7,00m. Situado na quadra formada pelas ruas: Av. Pedro Neiva de Santana, Av. Industrial e Rua 7 de Setembro, com área construída de 140,70m².

Destinação: Funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

INDÚSTRIA do Município de João Lisboa-Ma.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 11 meses

Início: 22/02/2021 - Término: 31/12/2021

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) Valor Global: R\$ 15.400,00 (quinze mil c quatrocentos reais)

Periodicidade de reajuste: anual Índice de correção: IPC-A/IBGE

The





ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 00023468-9 - Agência nº 3151 - Caixa

Econômica Federal

Favorecido(a): Katia Teixeira de Almeida.

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de **Dispensa de Licitação nº 015/2021** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um terreno nesta cidade com área de 182,00m²; frente para Av. Pedro Neiva de Santana, nº1.103, Centro, João Lisboa, mede 7,00m; lateral direita com Antonio P. da Silva e mede 26,00m; lateral esquerda com Antonio de Oliveira e mede 26,00 e Fundo com a Av. Imperatriz e mede 7,00m. Situado na quadra formada pelas ruas: Av. Pedro Neiva de Santana, Av. Industrial e Rua 7 de Setembro, com área construída de 140,70m².

CLÁUSULA TERCEIRA — DESTINAÇÃO — O imóvel destina-se ao funcionamento específico da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA do Município de João Lisboa - MA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 11 (onze) meses, com início em 22/02/2021 e término em 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, se for do interesse de ambas as partes, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

04.122.0002.2-027 — Manutenção da Secretaria de Agricultura, Produção e Meio Ambiente 3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencimento, a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.





SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebcu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com SECRETARIA DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICA VELE CASOS OMISSOS O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos





preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

	3
(\mathcal{P})	
150	
CONTRATADO	
Representante Legal	
TESTEMUNHAS:	
CPF/MF	
CPF/MF	

Secretária Monicipal de Agricultura e Indústria

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: IMÓVEL LOCAÇÃO DE PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZOONOSES MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA. CONTRATADO(A): Aldean Santana Martins. VALOR MENSAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24. Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021, WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA -Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO BAIRRO NORTE SUL, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL. DESENVOLVIMENTO CONTRATADO(A): Hapólito de Sousa Costa. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). VALOR GLOBAL DO CONTRATO RS 2.400.00 (dois mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 24 de fevereiro de 2021. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA -Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa -MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: **IMÓVEL** LOCAÇÃO DE. FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CONTRATADO(A): Jozé Almy Gomes da Silva. VALOR MENSAL: R\$ 2.736.00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais). VALOR GLOBAL: R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis até 31/12/2021. VIGÊNCIA: reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 O Secretário Municipal de Agricultura e Indústria da cidade de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ΛΟ FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PRODUCÃO: Ε MEIO AMBIENTE. CONTRATADO(A): Kátia Teixeira de Almeida. Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil c quatrocentos reais). Vigência: até 31/12/2021. Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021. RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO - Secretário Municipal de Agricultura e Indústria.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 A Secretária Municipal de Assistência Social vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: IMÓVEL DE LOCAÇÃO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICIPIO JOÃO LISBOA - MA. CONTRATADO(A): Tereza Francisco do Carmo. VALOR MENSAL: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). VALOR GLOBAL: R\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA -Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 A Secretária Municipal de Assistência Social vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: IMÓVEL LOCAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). CONTRATADO(A): Maria Edileusa Barbosa Silva, VALOR MENSAL: 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 23.760.00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2021. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa —





RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 143074

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 015 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 04 de Maio de 2021 ás 11:05:41 com o número 1620137141673.

São Luis, 04 de Maio de 2021